



Decreto Legislativo n.º 022/2008

Dispõe sobre rejeição do parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo relativo as contas da Prefeitura Municipal de Canas do ano de 2006 – TC – 003509/026/06.

O Vereador José Carlos Rodrigues do Prado, Presidente da Câmara Municipal de Canas, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada no dia 29 de dezembro de 2008 rejeitou e Ele promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica rejeitado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, relativo às contas da Prefeitura Municipal de Canas do ano de 2006 – TC 003509/026/06, por seis votos contrários e três favoráveis.

Art. 2º – Ficam aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Canas, exercício 2006.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canas, 29 de dezembro de 2008.

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DO PRADO
Presidente

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Canas, aos 29 de dezembro de 2008.

LUCIMAR APARECIDO DO AMARAL
Primeiro Secretário